



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 129, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1.995.-

"Reajusta a Unidade Fiscal do Município - UFM e dá outras providências".

ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Artigo 3º da Lei Municipal número 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município - U.F.M., estabelece a sua variação mensal pelo índice do IGP/M - FGV;

CONSIDERANDO que no mês de novembro p.p., o índice de variação do IGP/M - FGV, foi fixado em 1,20%;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A Unidade Fiscal do Município - U.F.M. - fica estabelecida para o corrente mês de dezembro de 1.995, em R\$-26,96 '' (vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de dezembro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO, 1º DE DEZEMBRO DE 1.995.-

ANTONIO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
129, fls. 007, Livro nº 01

Ivan Sérgio de Carvalho
Secr. Mun. Administração e Finanças
R.G.: 7.606.712

isc/.-